

**Decreto nº 4.265, de 11 de dezembro de 2014.**

**Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2015, dá outras providências.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

**Considerando** que o dia 1º de janeiro, data que marca o dia da Confraternização Universal, é feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949;

**Considerando** que a suspensão do expediente das repartições públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2015, se revela conveniente para o público e para a Administração Pública;

**Considerando** ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretarão prejuízos para o serviço público municipal,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente das repartições públicas municipais no dia 02 de janeiro de 2015, sexta-feira, posterior a data comemorativa ao dia da Confraternização Universal, feriado nacional, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949.

**Parágrafo único.** Excluem-se do previsto neste Decreto os serviços de pronto atendimento municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de dezembro de 2014.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.**